



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO PARA O FUTURO”
GABINETE DO PRESIDENTE

.....

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em conformidade com as exigências contidas no art. 72 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, fica o Agente de Contratação, autorizado a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada em Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, e descartáveis, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípua da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá.

São Miguel do Guamá – Pará, 16 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel Do Guamá